



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 743 , DE 02 DE Julho DE 1986.

EMENTA: Cria o Programa de Melhorias dos Bairros Proletários do Município de Duque de Caxias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Melhorias dos Bairros Proletários do Município de Duque de Caxias, cujo objetivo é promover as obras necessárias a esses bairros.

Art. 2º - As melhorias citadas no artigo 1º desta Lei referem-se à drenagem, pavimentação, iluminação pública, criação de espaço para esporte e lazer, etc.

Art. 3º - Os recursos para custear a implantação e manutenção do referido programa serão os previstos nas rubricas orçamentárias.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 02 de Julho de 1986.

  
JUBERLAN DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal